



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR LEI**

**EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA – ES**

INDICAÇÃO Nº _____/2021

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **INDICAR** ao Executivo Municipal, a realização do que se segue:

**PROCEDER COM OS ESTUDOS DA VIABILIDADE PARA
CRIAÇÃO DO CENTRO DE EQUOTERAPIA EM CARIACICA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que é dever do Estado assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à habilitação e à reabilitação, ao desporto, ao lazer, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e outros normativos.

Considerando que a Equoterapia é um método terapêutico, em que se utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, com o objetivo do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Considerando os ganhos ao nível físico, psíquico e sensorial-motor dos pacientes destinatários desse tratamento, em especial, os autistas e os portadores de síndrome de down.

Por ser justa a reivindicação e de clamor público o pleito aqui apresentado, peço pela deliberação e aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de setembro de 2021.

LEI
Vereador

Rua Waldemar Siepierski - Nº 200 - Sala 1517 – Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial - Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600



Autenticar documento em <http://www3.camara Cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310033003100330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.